

COMISSÃO ADMINISTRATIVA
REUNIÃO VIRTUAL
entre 10/12/2025 e 17/12/2025 às 18 horas.
PAUTA AUXILIAR

	PROCESSO Nº	Nº SEI	ASSUNTO	RELATOR:
1	1.0000.25.274683-9/000	0171580-90.2025.8.13.0000	Averbação do tempo de aluno aprendiz do Juiz de Direito Alanir José Hauck Rabeca, para o fim de percepção de adicionais por tempo de serviço.	Des. André Leite Praça
2	1.0000.25.200615-0/000	0135017-97.2025.8.13.0000	Minuta de Resolução que “altera a Resolução do Órgão Especial nº 733, de 23 de agosto de 2013, que “Estabelece normas para a utilização do Brasão do Estado de Minas Gerais e do logotipo do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais”.	Des. André Leite Praça
3	1.0000.24.451613-4/000	0214581-62.2024.8.13.0000	Minuta de Resolução que “Altera a Resolução do Órgão Especial nº 789, de 23 de abril de 2015, que ‘Dispõe sobre a retribuição pecuniária por participação em Comissão Examinadora de concurso público, de provas e títulos, para provimento de cargos de Juiz de Direito Substituto do Estado de Minas Gerais e para outorga de delegações de notas e de registros do Estado de Minas Gerais, realizado pelo Tribunal de Justiça.’”	Des. Cássio Salomé
4	1.0000.23.339437-8/000	0043433-56.2019.8.13.0000	Requerimento apresentado pela Associação dos Magistrados Mineiros – AMAGIS com o objetivo de assegurar aos juízes aposentados o reenquadramento funcional na entrância de maior nível em relação àquela em que ocorreu o ato de aposentação, notadamente para fins de percepção das vantagens financeiras decorrentes da respectiva realocação, haja vista a “extinção” da entrância intermediária ocorrida com a publicação da Lei Complementar nº 59, de 2001	Des. Cássio Salomé

5	1.0000.25.102560-7/000	0081115-35.2025.8.13.0000	Requerimento formulado por herdeiro do servidor Ovídio Moreira Guedes, relativo ao saldo de diferença salarial de URV, para fins de realização de inventário.	Des. Cássio Salomé
6	1.0000.24.246157-2/000	0072177-90.2021.8.13.0000	Aplicabilidade da jornada especial de 5 (cinco) horas diárias para servidores ocupantes do cargo de analista judiciário - especialidade jornalista, prevista no Decreto Lei nº 972/1969 e no Decreto Lei nº 83.284/1979.	Des. Cássio Salomé
7	1.0000.25.027499-0/000	0026283-52.2025.8.13.0000	Requerimento de retroação do benefício de redução da contribuição previdenciária sobre os proventos à data da aposentadoria, formulado pelo Juiz de Direito aposentado Miguel Carlos Madero	Des. Cássio Salomé
8	1.0000.25.388958-8/000	0212023-83.2025.8.13.0000	Minuta de Resolução que “Dispõe sobre a criação, a organização e o funcionamento da Coordenadoria do Voluntariado Transformador e da Política Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social Extrema - COVVE no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, revoga a Resolução do Órgão Especial nº 999, de 2 de maio de 2022, e dá outras providências”.	Des. Paulo Calmon
9	1.0000.25.327170-4/000	0186119-61.2025.8.13.0000	Minuta de Resolução que “Dispõe sobre o Sistema Eletrônico Auxiliares da Justiça - Sistema AJ, que tem por finalidade o cadastro e o gerenciamento de auxiliares da justiça aptos a serem nomeados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e pelos juízos de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.”	Des. Paulo Calmon
10	1.0000.25.135095-5/000	0104168-45.2025.8.13.0000	Requerimento formulado por juiz de direito aposentado para estender os efeitos da averbação do período advocacia para todos os fins.	Des. Paulo Calmon

11	1.0000.19.162161-4/000	0115835-38.2019.8.13.0000	Minuta de Resolução que "Dispõe sobre as viagens institucionais, o resarcimento de despesas com transporte, a indenização de transporte, a percepção de diárias de viagem e a aquisição de passagens aéreas para magistrados, servidores e colaboradores ou colaboradores eventuais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais"	Des.ª Shirley Fenzi Bertão
12	1.0000.24.462137-1/000	0224504-15.2024.8.13.0000	Requerimento apresentado pela Amagis consistente na alteração da Resolução nº 782/2014 do TJMG, que " Regulamenta o auxílio-saúde devido aos magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais", de forma a atualizá-la segundo as normas da Resolução nº 500, de 24 de maio de 2023, do egrégio Conselho Nacional de Justiça - CNJ, especificamente quanto à adequação do auxílio-saúde às prescrições da Resolução nº 294/2019 do CNJ.	Des.ª Shirley Fenzi Bertão
13	1.0000.25.102599-5/000	0081143-03.2025.8.13.0000	Consulta formulada pela Diretoria Executiva de Administração de Recursos Humanos - DEARHU, concernente à possibilidade de reconhecimento do direito de compensação por acúmulo de acervo anteriormente à primeira titulação dos magistrados.	Des.ª Shirley Fenzi Bertão

INTEGRANTES DA CADM:

Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
 Desembargador Saulo Versiani Penna
 Desembargador Pedro Carlos Bitencourt Marcondes
 Desembargador André Leite Praça
 Desembargador Cássio de Souza Salomé
 Desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama
 Desembargador Vicente de Oliveira Silva
 Desembargadora Shirley Fenzi Bertão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

CERTIDÃO Nº 24989781 / 2025 - PRESIDÊNCIA/SEGOVE/CADM

CERTIFICO que, entre os dias 10 e 17 de dezembro de 2025, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, consultei o Desembargador Saulo Versiani Penna (2º Vice-Presidente), os Desembargadores Pedro Carlos Bitencourt Marcondes, Cássio de Souza Salomé, Paulo Calmon Nogueira da Gama, Vicente de Oliveira Silva e a Desembargadora Shirley Fenzi Bertão, integrantes da Comissão Administrativa, sobre o requerimento do formulado pelo MM. Juiz de Direito Alanir José Hauck Rabeca objetivando o cômputo do tempo em que esteve na condição de aluno-aprendiz do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, para percepção de adicionais, matéria essa discutida no Processo nº 1.0000.25.274683-9/000 (SEI nº 0171580-90.2025.8.13.0000) da referida Comissão, sob a relatoria do Desembargador André Leite Praça. **CERTIFICO**, ainda, que todos os Desembargadores consultados se manifestaram de acordo com o parecer do Relator, pelo indeferimento do pedido. Belo Horizonte, data infra. Eu, Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência, a subscrevi.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência**, em 08/01/2026, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24989781** e o código CRC **F63D8939**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

CERTIDÃO Nº 24992064 / 2025 - PRESIDÊNCIA/SEGOVE/CADM

CERTIFICO que, entre os dias 10 e 17 de dezembro de 2025, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, consultei o Desembargador Saulo Versiani Penna (2º Vice-Presidente), os Desembargadores Pedro Carlos Bitencourt Marcondes, André Leite Praça, Paulo Calmon Nogueira da Gama, Vicente de Oliveira Silva e a Desembargadora Shirley Fenzi Bertão, integrantes da Comissão Administrativa, sobre o requerimento formulado pela Associação dos Magistrados Mineiros – AMAGIS com o objetivo de assegurar aos juízes aposentados o reenquadramento funcional na entrância de maior nível em relação àquela em que ocorreu o ato de aposentação, notadamente para fins de percepção das vantagens financeiras decorrentes da respectiva realocação, haja vista a "extinção" da entrância intermediária ocorrida com a publicação da Lei Complementar nº 59, de 2001, matéria essa discutida no Processo nº 1.0000.23.339437-8/000 (SEI nº 0043433-56.2019.8.13.0000) da referida Comissão, sob a relatoria do Desembargador Cássio de Souza Salomé. **CERTIFICO**, ainda, que todos os Desembargadores consultados se manifestaram de acordo com o parecer do Relator, pelo indeferimento do pedido. Belo Horizonte, data infra. Eu, Lívia Fonseca Mendes de Faria, Assessora Técnica das Comissões Permanentes, a subscrevi.



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Fonseca Mendes de Faria, Assessor(a) Técnico(a)**, em 09/01/2026, às 11:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24992064** e o código CRC **15AF95A6**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

CERTIDÃO Nº 24990197 / 2025 - PRESIDÊNCIA/SEGOVE/CADM

CERTIFICO que, entre os dias 10 e 17 de dezembro de 2025, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, consultei o Desembargador Saulo Versiani Penna (2º Vice-Presidente), os Desembargadores Pedro Carlos Bitencourt Marcondes, Cássio de Souza Salomé, Paulo Calmon Nogueira da Gama, Vicente de Oliveira Silva e a Desembargadora Shirley Fenzi Bertão, integrantes da Comissão Administrativa, sobre se estariam de acordo com a minuta de Resolução que “Altera a Resolução do Órgão Especial nº 733, de 23 de agosto de 2013, que “Estabelece normas para a utilização do Brasão do Estado de Minas Gerais e do logotipo do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais.” (evento SEI nº 24990168), matéria essa discutida no Processo nº 1.0000.25.200615-0/000 (SEI nº 0135017-97.2025.8.13.0000) da referida Comissão, sob a relatoria do Desembargador André Leite Praça. **CERTIFICO**, ainda, que todos os Desembargadores consultados se manifestaram de acordo com o parecer do Relator, pela aprovação da proposta. Belo Horizonte, data infra. Eu, Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência, a subscrevi.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência**, em 08/01/2026, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24990197** e o código CRC **265F7B68**.

0135017-97.2025.8.13.0000

24990197v2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

CERTIDÃO Nº 24990417 / 2025 - PRESIDÊNCIA/SEGOVE/CADM

CERTIFICO que, entre os dias 10 e 17 de dezembro de 2025, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, consultei o Desembargador Saulo Versiani Penna (2º Vice-Presidente), os Desembargadores Pedro Carlos Bitencourt Marcondes, André Leite Praça, Paulo Calmon Nogueira da Gama, Vicente de Oliveira Silva e a Desembargadora Shirley Fenzi Bertão, integrantes da Comissão Administrativa, sobre se estariam de acordo com a minuta de Resolução que “Altera a Resolução do Órgão Especial nº 789, de 23 de abril de 2015, que “Dispõe sobre a retribuição pecuniária por participação em comissão examinadora de concurso público, de provas e títulos, para provimento de cargos de Juiz de Direito Substituto do Estado de Minas Gerais e para outorga de delegações de notas e de registros do Estado de Minas Gerais, realizado pelo Tribunal de Justiça.”” (evento SEI nº 22933719), matéria essa discutida no Processo nº 1.0000.24.451613-4/000 (SEI nº 0214581-62.2024.8.13.0000) da referida Comissão, sob a relatoria do Desembargador Cássio de Souza Salomé. **CERTIFICO**, ainda, que todos os Desembargadores consultados se manifestaram de acordo com o parecer do Relator, pela aprovação da proposta. Belo Horizonte, data infra. Eu, Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência, a subscrevi.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência**, em 08/01/2026, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24990417** e o código CRC **5FB2E848**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

CERTIDÃO Nº 24997466 / 2025 - PRESIDÊNCIA/SEGOVE/CADM

CERTIFICO que, entre os dias 10 e 17 de dezembro de 2025, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, consultei o Desembargador Saulo Versiani Penna (2º Vice-Presidente), os Desembargadores Pedro Carlos Bitencourt Marcondes, André Leite Praça, Paulo Calmon Nogueira da Gama, Vicente de Oliveira Silva e a Desembargadora Shirley Fenzi Bertão, integrantes da Comissão Administrativa, sobre o requerimento de retroação do benefício de redução da contribuição previdenciária sobre os proventos à data da aposentadoria, formulado pelo Juiz de Direito aposentado Miguel Carlos Madero, matéria essa discutida no Processo nº 1.0000.25.027499-0/000 (SEI nº 0026283-52.2025.8.13.0000) da referida Comissão, sob a relatoria do Desembargador Cássio de Souza Salomé. **CERTIFICO**, ainda, que todos os Desembargadores consultados se manifestaram de acordo com o parecer do Relator, pelo indeferimento do pedido. Belo Horizonte, data infra. Eu, Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência, a subscrevi.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência**, em 08/01/2026, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24997466** e o código CRC **516EB675**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

CERTIDÃO Nº 24997675 / 2025 - PRESIDÊNCIA/SEGOVE/CADM

CERTIFICO que, entre os dias 10 e 17 de dezembro de 2025, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, consultei o Desembargador Saulo Versiani Penna (2º Vice-Presidente), os Desembargadores Pedro Carlos Bitencourt Marcondes, André Leite Praça, Cássio de Souza Salomé, Vicente de Oliveira Silva e a Desembargadora Shirley Fenzi Bertão, integrantes da Comissão Administrativa, sobre se estariam de acordo com a minuta de Resolução que “Dispõe sobre a criação, a organização e o funcionamento da Coordenadoria do Voluntariado Transformador e da Política Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Vulnerabilidade Social Extrema - COVVE no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, revoga a Resolução do Órgão Especial nº 999, de 2 de maio de 2022, e dá outras providências” (evento SEI nº 24997648), matéria essa discutida no Processo nº 1.0000.25.388958-8/000 (SEI nº 0212023-83.2025.8.13.0000) da referida Comissão, sob a relatoria do Desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama. **CERTIFICO**, ainda, que todos os Desembargadores consultados se manifestaram de acordo com o parecer do Relator, pela aprovação da proposta. Belo Horizonte, data infra. Eu, Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência, a subscrevi.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência**, em 08/01/2026, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24997675** e o código CRC **77B5DFC3**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

CERTIDÃO Nº 24997809 / 2025 - PRESIDÊNCIA/SEGOVE/CADM

CERTIFICO que, entre os dias 10 e 17 de dezembro de 2025, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, consultei o Desembargador Saulo Versiani Penna (2º Vice-Presidente), os Desembargadores Pedro Carlos Bitencourt Marcondes, André Leite Praça, Cássio de Souza Salomé, Vicente de Oliveira Silva e a Desembargadora Shirley Fenzi Bertão, integrantes da Comissão Administrativa, sobre se estariam de acordo com a minuta de Resolução que “Dispõe sobre o Sistema Eletrônico Auxiliares da Justiça - Sistema AJ, que tem por finalidade o cadastro e o gerenciamento de auxiliares da justiça aptos a serem nomeados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e pelos juízos de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências” (evento SEI nº 24997787), matéria essa discutida no Processo nº 1.0000.25.327170-4/000 (SEI nº 0186119-61.2025.8.13.0000) da referida Comissão, sob a relatoria do Desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama. **CERTIFICO**, ainda, que todos os Desembargadores consultados se manifestaram de acordo com o parecer do Relator, pela aprovação da proposta. Belo Horizonte, data infra. Eu, Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência, a subscrevi.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência**, em 08/01/2026, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24997809** e o código CRC **68782684**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

CERTIDÃO Nº 24992212 / 2025 - PRESIDÊNCIA/SEGOVE/CADM

CERTIFICO que, entre os dias 10 e 17 de dezembro de 2025, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, consultei o Desembargador Saulo Versiani Penna (2º Vice-Presidente), os Desembargadores Pedro Carlos Bitencourt Marcondes, André Leite Praça, Paulo Calmon Nogueira da Gama, Vicente de Oliveira Silva e a Desembargadora Shirley Fenzi Bertão, integrantes da Comissão Administrativa, sobre o requerimento formulado pela procuradora do Sr. Samuel de Souza Tibúrcio, neto do servidor Ovídio Moreira Guedes, matrícula PJPI 2.049-5, falecido em 25/05/2001, relativo ao saldo de diferença salarial de URV, para fins de realização de inventário, matéria essa discutida no Processo nº 1.0000.25.102560-7/000 (SEI nº 0081115-35.2025.8.13.0000) da referida Comissão, sob a relatoria do Desembargador Cássio de Souza Salomé. **CERTIFICO**, ainda, que o relator pediu vista dos autos. Belo Horizonte, data infra. Eu, Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência, a subscrevi.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência**, em 08/01/2026, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24992212** e o código CRC **7869ADDB**.

0081115-35.2025.8.13.0000

24992212v2



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

CERTIDÃO Nº 24995938 / 2025 - PRESIDÊNCIA/SEGOVE/CADM

CERTIFICO que, entre os dias 10 e 17 de dezembro de 2025, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, consultei o Desembargador Saulo Versiani Penna (2º Vice-Presidente), os Desembargadores Pedro Carlos Bitencourt Marcondes, André Leite Praça, Paulo Calmon Nogueira da Gama, Vicente de Oliveira Silva e a Desembargadora Shirley Fenzi Bertão, integrantes da Comissão Administrativa, sobre a aplicabilidade da jornada especial de cinco horas diárias para servidores ocupantes do cargo de analista judiciário - especialidade jornalista, prevista no Decreto Lei nº 972/1969 e no Decreto Lei nº 83.284/1979, matéria essa discutida no Processo nº 1.0000.24.246157-2/000 (SEI nº 0072177-90.2021.8.13.0000) da referida Comissão, sob a relatoria do Desembargador Cássio de Souza Salomé. **CERTIFICO**, ainda, que a Comissão Administrativa concluiu pela aplicabilidade da jornada especial, sem redução dos vencimento, nos termos do voto do Presidente, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, vencido o Relator. Belo Horizonte, data infra. Eu, Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência, a subscrevi.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência**, em 08/01/2026, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24995938** e o código CRC **34942AEF**.

0072177-90.2021.8.13.0000

24995938v4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

CERTIDÃO Nº 24998258 / 2025 - PRESIDÊNCIA/SEGOVE/CADM

CERTIFICO que, entre os dias 10 e 17 de dezembro de 2025, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, consultei o Desembargador Saulo Versiani Penna (2º Vice-Presidente), os Desembargadores Pedro Carlos Bitencourt Marcondes, André Leite Praça, Cássio de Souza Salomé, Paulo Calmon Nogueira da Gama e Vicente de Oliveira Silva, integrantes da Comissão Administrativa, sobre se estariam de acordo com a minuta de Resolução que “Dispõe sobre as viagens institucionais, o resarcimento de despesas com transporte, a indenização de transporte, a percepção de diárias de viagem e a aquisição de passagens aéreas para magistrados, servidores e colaboradores ou colaboradores eventuais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais” (evento SEI nº 23887555), matéria essa discutida no Processo nº 1.0000.19.162161-4/000 (SEI nº 0115835-38.2019.8.13.0000) da referida Comissão, sob a relatoria da Desembargadora Shirley Fenzi Bertão. **CERTIFICO**, ainda, que todos os Desembargadores consultados se manifestaram de acordo com o parecer da Relatora, pela aprovação da proposta. Belo Horizonte, data infra. Eu, Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência, a subscrevi.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência**, em 08/01/2026, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24998258** e o código CRC **7D88DDA3**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

CERTIDÃO Nº 24998483 / 2025 - PRESIDÊNCIA/SEGOVE/CADM

CERTIFICO que, entre os dias 10 e 17 de dezembro de 2025, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, consultei o Desembargador Saulo Versiani Penna (2º Vice-Presidente), os Desembargadores Pedro Carlos Bitencourt Marcondes, André Leite Praça, Cássio de Souza Salomé, Paulo Calmon Nogueira da Gama e Vicente de Oliveira Silva, integrantes da Comissão Administrativa, sobre o Requerimento apresentado pela Amagis consistente na alteração da Resolução nº 782/2014 do TJMG, que " Regulamenta o auxílio-saúde devido aos magistrados do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais", matéria essa discutida no Processo nº 1.0000.24.462137-1/000 (SEI nº 0224504-15.2024.8.13.0000) da referida Comissão, sob a relatoria da Desembargadora Shirley Fenzi Bertão. **CERTIFICO** que os Desembargadores Saulo Versiani Penna, Pedro Carlos Bitencourt Marcondes, André Leite Praça, Cássio de Souza Salomé, Paulo Calmon Nogueira da Gama e Vicente de Oliveira Silva se manifestaram de acordo com o parecer da Relatora, pelo indeferimento do pedido. **CERTIFICO**, ainda, que o Presidente, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, pediu vista dos autos. Belo Horizonte, data infra. Eu, Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência, a subscrevi.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência**, em 08/01/2026, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24998483** e o código CRC **7764962E**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

CERTIDÃO Nº 24997945 / 2025 - PRESIDÊNCIA/SEGOVE/CADM

CERTIFICO que, entre os dias 10 e 17 de dezembro de 2025, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, consultei o Desembargador Saulo Versiani Penna (2º Vice-Presidente), os Desembargadores Pedro Carlos Bitencourt Marcondes, André Leite Praça, Cássio de Souza Salomé, Vicente de Oliveira Silva e a Desembargadora Shirley Fenzi Bertão, integrantes da Comissão Administrativa, sobre o requerimento formulado pelo Juiz de Direito aposentado Clóvis Silva Neto, para extensão dos efeitos da averbação do período de advocacia para todos os fins, matéria essa discutida no Processo nº 1.0000.25.135095-5/000 (SEI nº 0104168-45.2025.8.13.0000) da referida Comissão, sob a relatoria do Desembargador Paulo Calmon Nogueira da Gama. **CERTIFICO**, ainda, que todos os Desembargadores consultados se manifestaram de acordo com o parecer do Relator, pelo deferimento do pedido, com a ressalva de que "os efeitos pecuniários decorrentes da concessão do segundo quinquênio encontram-se atingidos pela prescrição, repercutindo a averbação somente no cálculo da "parcela irredutibilidade – art.95, III, da CF"". Belo Horizonte, data infra. Eu, Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência, a subscrevi.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência**, em 08/01/2026, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24997945** e o código CRC **F8119F6F**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-008 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: 12

CERTIDÃO Nº 25000162 / 2025 - PRESIDÊNCIA/SEGOVE/CADM

CERTIFICO que, entre os dias 10 e 17 de dezembro de 2025, de ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior, consultei o Desembargador Saulo Versiani Penna (2º Vice-Presidente), os Desembargadores Pedro Carlos Bitencourt Marcondes, André Leite Praça, Cássio de Souza Salomé, Paulo Calmon Nogueira da Gama e Vicente de Oliveira Silva, integrantes da Comissão Administrativa, sobre a possibilidade de magistrados obterem o direito à compensação por acúmulo de acervo anteriormente à primeira titulação, matéria essa discutida no Processo nº 1.0000.25.102599-5/000 (SEI nº 0081143-03.2025.8.13.0000) da referida Comissão, sob a relatoria da Desembargadora Shirley Fenzi Bertão. **CERTIFICO**, ainda, que todos os Desembargadores consultados se manifestaram de acordo com o parecer da Relatora, pela impossibilidade. Belo Horizonte, data infra. Eu, Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência, a subscrevi.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência**, em 08/01/2026, às 16:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **25000162** e o código CRC **39CD7C36**.

0081143-03.2025.8.13.0000

25000162v6